



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA  
DIREÇÃO DO FÓRUM**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 314, Telefone (42) 3522-3786

**PORTARIA Nº 15/2015**

A Dra. **Jeane Carla Furlan**, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Judiciário nº 620/2015 de 19 de maio de 2015, que decreta ponto facultativo nas repartições judiciárias e administrativas do Estado do Paraná no dia 05/06/2015, mediante reposição de 01 (uma) hora diária;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a **SUSPENSÃO** do expediente forense no dia **05 de junho de 2015** no Foro Judicial da Comarca de União da Vitória e, facultativamente, no Foro Extrajudicial desde que a rede bancária esteja fechada, conforme art. 54, §1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

**DETERMINAR** que cada Magistrado seja responsável pela fiscalização da compensação de sua Unidade Judiciária.

Providencie a Sra. Secretária da Direção do Fórum afixação da presente portaria no átrio do Edifício do Fórum, encaminhando-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de União da Vitória, ao Ministério Público e aos Cartórios Extrajudiciais. Bem como encaminhe-se cópia aos meios de comunicação local (jornais, rádios, tv).

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (22/05/2015). Eu Yanara Yanara Costa e Silva, Analista Judiciária, Assistente da Direção do Fórum, subscrevo.

**JEANE CARLA FURLAN**  
Juíza de Direito Diretora do Fórum